



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

1

RERRATIFICAÇÃO Nº 04/2016 – EDITAL 02/2013 – CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PUBLICADO EM 29/03/2013

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS – CANOASPREV, no uso de suas atribuições resolve:

1. DA RERRATIFICAÇÃO

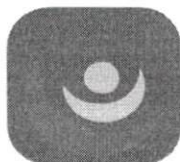
1.1 ANEXO 1 – TABELA DE PARÂMETROS REMUNERATÓRIOS

Altera os valores referentes ao Anexo 1.

Os valores reajustados passam a vigorar a partir de 01.04.2016, conforme tabela anexa.

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2013.

Miriam Oliveira da Silva
Presidente do CANOASPREV



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

ANEXO 1

TABELA DE PARÂMETROS REMUNERATÓRIOS

Consultas Eletivas	Serão cobrados R\$ 70,00 (setenta reais).
Consultas: Psicologia, Fonoaudiologia e Nutricionista	Serão cobrados R\$ 43,00 (quarenta e três reais).
Odontologia	Tabela própria – CH = R\$ 0,32 (trinta e dois centavos).
Consultas de Urgência e Emergência Hospitalar	Serão cobrados R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). (CBHPM 4ª Ed.)
Visita Hospitalar	Serão cobrados R\$ 32,00 (trinta e dois reais). (CBHPM 4ª Ed.)
SADT-Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento	Serão remunerados em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM 4ª Ed. com deflator de 25% (vinte e cinco por cento).
M ² Filme Radiológico	R\$ 21,70
Taxas e Gasoterapia	As taxas de uso de salas, gasoterapia e demais serviços serão remunerados de acordo com a Tabela de Taxas (Anexo 2)
Materiais Brasíndice	Serão remunerados pelo Preço Fabricante (PF), fixado no BRASÍNDICE.
Materiais não Brasíndice	Serão remunerados pela tabela SIMPRO.
Materias não Passíveis de Cobrança/Pagamento	Não serão passíveis de pagamento os materiais constantes no Anexo 4 , parte integrante desde Edital.
Materiais de Consumo preço unitário (autorização)	Os materias de consumo, com preço unitário acima de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ter autorização prévia, para sua prescrição.
Medicamentos	Medicamentos de Uso Restrito: Remuneração pelo Preço do Fabricante (PF) do BRASÍNDICE vigente na data do atendimento do paciente, com acréscimo de 38% (trinta e oito por cento).
Medicamentos	Medicamentos não Restritos: Remuneração pelo Preço Máximo ao Consumidor (PMC) do BRASÍNDICE vigente na data do atendimento do paciente.
Medicamentos	Medicamentos quimioterápicos: serão remunerados pelo Preço Máximo ao Consumidor (PMC) fixado no BRASÍNDICE vigente na data do atendimento do paciente, aplicando-se desconto de 20% (vinte por cento).
Honorários Médicos	Serão remunerados em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM 4ª Ed. Plena.